

Conselho ameaça descredenciar planos de saúde

SÃO PAULO — As seguradoras, os convênios de medicina de grupo e as cooperativas médicas que não atenderem às exigências da resolução 1.401 do Conselho Federal de Medicina (CFM) serão descredenciadas e terão seus planos de saúde cancelados, disse ontem a presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), Regina Ribeiro Parizi Carvalho. A resolução, baixada em novembro passado e em vigor desde ontem, determina que as empresas de saúde atendam a todas as doenças relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde (OMS) — incluindo a Aids e a tuberculose — além de permitir a livre escolha de médicos e hospitais pelos associados, entre outras medidas.

— Vamos descredenciar quem não cumprir a resolução 1.401. É certo que as seguradoras que vendem planos de seguro-saúde se reportam à Superintendência de Seguros Privados (Susep) e não ao CFM, mas como os responsáveis legais por esses planos são médicos, eles devem obedecer a nossa orientação, sob o risco de terem seus registros cancelados. E, sem eles, os planos não existem — afirmou Re-

gina em resposta ao anúncio publicado ontem pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) em jornais alegando que as seguradoras não estão sujeitas às normas do CFM.

Em Brasília, o presidente do CFM, Ivan de Araújo Moura Fé, reafirmou que as empresas de seguro de saúde também estão obrigadas a cumprir a resolução 1.401. Segundo ele, os conveniados de planos e seguros de saúde devem encaminhar denúncia aos Conselhos Regionais de Medicina de seus estados sempre que se sentirem lesados.

No primeiro dia de vigência da resolução — as empresas tiveram 60 dias para se adaptar — o Cremesp atendeu a cerca de 35 consumidores com dúvidas sobre o alcance da medida. Nenhum registrou queixa, necessária para o acionamento das empresas de saúde inadimplentes. Segundo a presidente, o Cremesp está orientando as pessoas lesadas a registrar queixa para garantir o atendimento posterior. Nos casos de emergência, a orientação dada é entrar com mandado de segurança na Justiça comum. O Procon registrou ontem cinco queixas, uma delas de um aidético.